



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1245 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.005.

“Abre Crédito Especial”

O Senhor João Amaro do Couto, Prefeito Municipal de Senador José Bento (MG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a Emenda Constitucional nº 101 de 05 de maio de 2000, e Lei nº 457 de 28 de novembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMOS E TRANSPORTES

Subunidade: 02.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

22 – INDUSTRIA

22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

22.661.2201 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

22.661.221.1006 – Incentivo a Promoção Industrial

3360 41 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

3390 30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3390 36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3390 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.,.....16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1245 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 01 – SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL

10 – SAÚDE

10 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 104 – ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

10 302 104 2.034 – Manutenção dos Serviços da Saúde

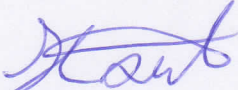
3390 30 – Material de Consumo.....16.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 16.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 13 de setembro de 2005.


JOÃO AMARO DO COUTO
Prefeito Municipal